



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

## PREGÃO ELETRÔNICO

94/2026

### CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

### CONTRATAÇÃO UASG

985531-44/2026

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 300.909,09** (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/10/2026** às **08h** (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por LOTE.

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO/SIM



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**UASG: 985531**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2026**  
**LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO ME's/EPP's e**  
**LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 362/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei [nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 26 de outubro de 2026.**

**Horário: 08h00min (oito horas)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Modo de disputa: ABERTO**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 02 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento é o de menor preço por lote, ainda que os lances devam ser dados por item que compõe o mesmo.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Para o LOTE 2, a participação é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Para o LOTE 1, a participação é destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

Referência;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. sociedade cooperativa, conforme item 13 do Anexo I – Termo de Referência;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 4



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

que:

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário de cada item que compõe o lote.
- 4.2. **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.**
- 4.3. No caso de adjudicação por lote, a proposta do licitante deverá contemplar todos os itens que o compõe, pena de desclassificação.
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

4.8.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/05/2026.

4.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 8



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*

*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 9



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 10



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

**o mesmo.**

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 13



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

### **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (exclusivo para o Lote 01).

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do fone (45) 3256-8038 com a servidora Vanessa, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

feita em relação ao licitante vencedor.

- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
  - 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1. .
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015](#)).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 19



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4. , 9.1.5. , 9.1.6. , 9.1.7. e 9.1.8. , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4. , 9.1.5. , 9.1.6. , 9.1.7. e 9.1.8. , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3. , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: e-mail [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br)*. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II – Declaração de Responsabilidade técnica;
- 11.11.3. ANEXO III – Declaração de Responsabilidade técnica;
- 11.11.4. ANEXO IV – Declaração de Obrigações;
- 11.11.5. ANEXO V – Declaração Formal de Dispensa de Visita;
- 11.11.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.7. ANEXO VII – Documento de Formalização de Demanda;
- 11.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, 05 de outubro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530421988

**Laerton Weber**

**PREFEITO**

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2026.10.05 09:33:26 -03'00'

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 23



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de decoração natalina, incluindo fornecimento, instalação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos elementos decorativos, bem como prestação de serviços de animação natalina, compreendendo Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

##### Lote 01 – Decoração natalina

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Catser | Código IPM | Und.  | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------|------|-----------|-----------|
| 1    | <b>PORTAL FELIZ NATAL</b><br><b>Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento</b><br>Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | 17019  | 34375      | und   | 01   | 6.916,67  | 6.916,67  |
| 2    | <b>MANGUEIRA DE LED</b><br>Cor branco quente, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                                 | 17019  | 34376      | metro | 480  | 18,90     | 9.072,00  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

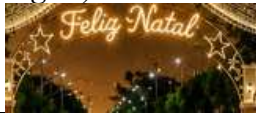
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |     |    |            |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|----|------------|------------|
| 3 | <b>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</b> Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                 | 17019 | 34377 | und | 15 | 258,33     | 3.874,95   |
| 4 | <b>CORDÃO DE LED</b> Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | 17019 | 34378 | und | 1  | 102.583,33 | 102.583,33 |
| 5 | <b>SPUTNIK</b> Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>                                                                                                                                                                                                                                                           | 17019 | 34379 | und | 49 | 330,00     | 16.170,00  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |     |   |           |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|---|-----------|-----------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |     |   |           |           |
| 6 | <p><b>PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS</b><br/> <b>Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento</b><br/>           Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. (imagem ilustrativa a seguir).</p>  | 17019 | 34380 | und | 1 | 11.766,67 | 11.766,67 |
| 7 | <p><b>ESTRELA 6 PONTAS</b><br/> <b>Tamanho 0,80 x 0,80 metros</b><br/>           Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. (imagem ilustrativa a seguir).</p>                                                                                                                                                                | 17019 | 34381 | und | 8 | 478,33    | 3.826,64  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |     |   |           |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|---|-----------|-----------|
| 8  | <b>PORTAL NOEL OLHANDO</b><br><b>Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros</b><br>Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | 17019 | 34382 | und | 1 | 4.783,33  | 4.783,33  |
| 9  | <b>PRESEPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO</b><br>Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                | 17019 | 34383 | und | 1 | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 10 | <b>CASINHA DO PAPAI NOEL</b><br><b>Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno</b><br>Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da                                            | 17019 | 34384 | und | 1 | 46.166,67 | 46.166,67 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |     |   |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|---|-----------|-----------|
|    | <p>casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros, velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos, 1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. (imagem ilustrativa a seguir).</p>  |       |        |     |   |           |           |
| 11 | <p><b>ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA</b><br/>18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17019 | 343 85 | und | 1 | 32.333,33 | 32.333,33 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |     |   |       |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|---|-------|--------|
|    | cutre a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. (imagem ilustrativa a seguir).<br> |       |       |     |   |       |        |
| 12 | <b>DISJUNTOR 2X25A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                                                                                                                 | 17019 | 34386 | und | 6 | 30,83 | 184,98 |
| 13 | <b>TIMER DIGITAL 2X16A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                                                                                                             | 17019 | 34387 | und | 6 | 56,67 | 340,02 |
| 14 | <b>CAIXA HERMÉTICA 190X150X110</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                                                                                                     | 17019 | 34388 | und | 6 | 96,67 | 580,02 |
| 15 | <b>CONTACTORA 25A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).                                                                                                                                                                                                         | 17019 | 34389 | und | 6 | 58,33 | 349,98 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 29



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|              |                                                                                                                                                                         |       |       |       |     |      |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----|------|-------------------|
|              |                                                                                        |       |       |       |     |      |                   |
| 16           | <b>CABO PARALELO 2,5MM 2 VIAS (METROS)</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>    | 17019 | 34390 | metro | 450 | 4,17 | 1.876,50          |
| 17           | <b>CABO PARALELO 4,0MM 2 VIAS (METROS)</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>  | 17019 | 34391 | metro | 300 | 5,28 | 1.584,00          |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                         |       |       |       |     |      | <b>278.909,09</b> |

### Lote 02 – Locação de Trenzinho

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Catser | Código IPM | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------|------|-----------|-----------|
| 1    | <b>LOCAÇÃO DE TRENZINHO</b><br>Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo sonoro e visual, destinado prioritariamente ao | 26089  | 23442      | hora | 20   | 1.100,00  | 22.000,00 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>atendimento de pessoas com TEA).</p> <p>Com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.</p> <p>O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;</li><li>• Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.</li></ul> <p>A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.</p> <p><b>Decoração mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;</li><li>• Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;</li><li>• Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.</li></ul> <p>O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.</p> <p><b>Contratação de 02 (dois)</b></p> |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| <b><u>Trenzinhos da Alegria, operando simultaneamente, para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, cujo ponto de saída/chegada é a Rua Coberta (trajeto a ser definido), das 18h às 23h.</u></b><br><b><u>A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos (nas duas datas destacadas) durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços. O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.</u></b> |  |  |  |  |  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  | <b>22.000,00</b> |

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

**ID PCA no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/15>

**ID dos itens PCA:** 105 a 1023

**Unidade gestora:** 02010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

**Data de publicação no PNCP:** 17/06/2026

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### ***Decoração e ornamentação:***

4.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar portfólio fotográfico dos serviços executados para fins de diligência e verificação da compatibilidade técnica. O portfólio deverá permitir a avaliação da qualidade técnica dos serviços anteriormente executados. Acervo Técnico acompanhado da respectiva CAT quando exigível pelo CREA/CAU/CFT.

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização da vistoria prévia, com emissão, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, o respectivo Atestado de Visita Técnica.

4.3. A exigência da vistoria decorre da necessidade de conhecimento prévio das condições efetivas de execução do objeto, em razão da diversidade dos locais de instalação, da utilização da infraestrutura elétrica existente, da execução de serviços em altura, da montagem e desmontagem de estruturas decorativas de grande porte, da necessidade de utilização de equipamentos específicos para instalação e da operação de atrações recreativas destinadas ao público, circunstâncias que tornam indispensável a avaliação presencial para a adequada formulação das propostas e para a correta execução contratual.

4.4. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, em data e horário definidos pela Administração Municipal.

4.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou folder dos itens ofertados para comprovação da conformidade com as especificações exigidas.

4.6. O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.7. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Em caso de defeitos, falhas de funcionamento, queima de lâmpadas ou quaisquer outras irregularidades que possam ser corrigidas por manutenção, a Contratada deverá comparecer ao local e sanar o problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

4.9. Na hipótese de o objeto não apresentar condições de uso ou de não mais atender às



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

especificações deste Edital, de modo que a manutenção não seja suficiente para restabelecer sua conformidade, a Contratada deverá providenciar sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação do Município.

4.10. O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.12. A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes.

4.13. Caso algum dos objetos do lote apresente defeito, a Contratada deverá realizar a substituição, sem ônus à Contratante.

4.14. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços.

4.15. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas correrão por conta da contratada.

4.16. Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período nos locais determinados no termo de referência.

4.17. A contratada deverá prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça, monumentos, árvores e vegetação.

4.18. A contratada deverá dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente.

4.19. A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.

4.20. A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

4.21. A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados (quando aplicável).

4.22. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

4.23. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

4.24. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.

4.25. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como recolhimento de todos os tributos incidentes.

4.26. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.27. A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor.

4.28. Todo o material, insumos, peças e demais itens necessários à recuperação, manutenção e perfeito funcionamento das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

### ***Serviços de instalação da decoração:***

4.29. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.30. Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 555, na Rua Coberta localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta.

4.31. A instalação deverá ser realizada conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.

4.32. A Contratada deverá fornecer, instalar e aplicar todos os materiais elétricos necessários à execução dos serviços, utilizando a infraestrutura elétrica existente nos locais de instalação, após verificar sua capacidade de carga, de modo a assegurar o perfeito funcionamento da decoração, sem riscos de sobrecarga, curto-circuito ou interrupção no fornecimento de energia.

4.33. Todas as instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observar rigorosos padrões de segurança, de forma a evitar danos aos enfeites natalinos, bem como eliminar riscos de acidentes, especialmente choques elétricos aos usuários dos espaços públicos. Ao término da instalação, todos os terminais, emendas e conexões deverão estar devidamente isolados e protegidos.

4.34. Antes da entrega dos serviços, toda a decoração deverá estar integralmente instalada, fixada, isolada, testada e em pleno funcionamento.

4.35. Todo o material, insumos, acessórios, dispositivos de fixação, cabos, conectores e demais



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

itens necessários à instalação, fixação, funcionamento e segurança das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.36. Durante toda a execução dos serviços, a Contratada deverá assegurar que seus empregados e demais profissionais envolvidos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras pertinentes e demais normas de segurança aplicáveis.

### ***Serviço de manutenção da decoração:***

4.37. Compete à CONTRATADA realizar a manutenção preventiva e corretiva da decoração, devendo executar inspeções e verificações diárias, incluindo, no mínimo, as seguintes atividades: Verificação do funcionamento dos enfeites e elementos decorativos, identificando e corrigindo eventuais falhas elétricas, problemas de fixação, deformações ou quaisquer outros danos que comprometam sua adequada apresentação e segurança; Realização de testes nas estruturas metálicas e demais componentes da decoração, a fim de identificar a existência de eventuais fugas de corrente ou riscos de choque elétrico; Inspeção das chaves, disjuntores, emendas, conexões e cabos elétricos, verificando possíveis falhas, aquecimentos, sobrecargas ou outras situações que demandem manutenção ou correção imediata; Reinstalação, reparo ou substituição de elementos da decoração que tenham sido removidos, vandalizados, danificados ou comprometidos em razão da ação de intempéries, como ventos, chuvas ou outros fatores externos.

4.38. A CONTRATADA deverá manter equipe ou estrutura operacional compatível com a necessidade dos serviços, garantindo a segurança, a conservação e o funcionamento adequado da decoração durante todo o período de exposição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

### ***Serviço de desinstalação da decoração:***

4.39. Após o encerramento do período natalino e conforme o cronograma estabelecido pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a desinstalação completa da decoração, incluindo todos os elementos, estruturas e componentes instalados, bem como efetuar o transporte dos materiais até o local de armazenamento indicado pela própria CONTRATADA.

4.40. A desinstalação e o transporte deverão ser realizados no dia 06/01/2027, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários para a adequada retirada, acondicionamento e transporte da decoração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

### ***Da responsabilidade e ART de execução:***

4.41. A CONTRATADA deverá executar os serviços sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com vínculo de responsabilidade técnica perante a empresa junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza dos serviços a serem executados, devendo providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente aplicável, referente à execução dos serviços contratados.

4.42. A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, conservação e integridade da decoração instalada, respondendo exclusivamente por quaisquer danos materiais,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

pessoais ou de qualquer outra natureza causados à Administração Pública, aos usuários dos espaços públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo na execução dos serviços.

4.43. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais acidentes decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento, permanência ou desinstalação da decoração, incluindo choques elétricos, curtos-circuitos, falhas em componentes elétricos ou quaisquer danos ocasionados à rede elétrica, à Administração ou a terceiros, devendo adotar todas as medidas técnicas e de segurança necessárias para prevenir a ocorrência de riscos.

### ***Dos Equipamentos necessários:***

4.44. Considerando que a execução dos serviços envolve trabalhos em altura, a CONTRATADA deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas por trabalhadores devidamente capacitados e autorizados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas apropriadas e demais dispositivos de segurança necessários. Deverá disponibilizar, ainda, os equipamentos adequados para transporte, movimentação, içamento e instalação da decoração, incluindo caminhão equipado com dispositivo de elevação, como guindauto (munck), cesto aéreo ou equipamento equivalente, conforme a necessidade dos serviços e em atendimento às normas de segurança aplicáveis.

4.45. A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as disposições estabelecidas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas preventivas necessárias à proteção de seus trabalhadores, da Administração e de terceiros.

### ***Prestação de serviço de trenzinho natalino (locomotiva e vagões):***

4.46. **A contratação abrange a disponibilização de 02 (dois) trenzinhos, que deverão operar de forma simultânea. Nesse sentido, o quantitativo previsto de 20 (vinte) horas corresponde ao total de horas de operação dos dois trenzinhos, sendo 10 (dez) horas para cada um; O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.**

4.47. Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.

4.48. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:

4.49. Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;

4.50. Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.

4.51. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.

### ***Decoração mínima exigida:***

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- 4.52. Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro.
- 4.53. Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;
- 4.54. Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.
- 4.55. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas infantis e natalinas, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.
- 4.56. Para fins de assinatura do instrumento de contrato, a empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.
- 4.57. Deverá, ainda, possuir seguro de responsabilidade civil vigente, com cobertura para danos materiais, corporais e morais eventualmente causados aos usuários, operadores ou terceiros durante a execução dos serviços, apresentando a respectiva apólice como requisito para a assinatura do contrato.
- 4.58. A contratada deverá fornecer motorista devidamente contratado, habilitado e capacitado para o transporte de passageiros, observando os seguintes requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior; Ser educado, cordial e prestativo no atendimento aos passageiros.
- 4.59. A empresa deverá disponibilizar funcionários suficientes para a organização e controle das filas de embarque e desembarque dos usuários.
- 4.60. Os serviços serão prestados nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, com operação das 18h às 23h, em ambos os dias.
- 4.61. Cada passeio terá como ponto de partida a Rua Coberta (Rua Monte Castelo). O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.
- 4.62. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível, manutenção, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais, correrão integralmente por conta da contratada.

### **Sustentabilidade**

4.63. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.63.1. Utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo energético;
- 4.63.2. Correta destinação dos resíduos gerados;
- 4.63.3. Reutilização dos materiais decorativos em condições de uso e a adoção de práticas que reduzam desperdícios;
- 4.63.4. As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental vigente e responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades.

### **Subcontratação**

4.64. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### Garantia da contratação

4.65. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

4.66. **Com relação ao Lote 01 (decoração natalina)**, a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

4.67. A vistoria prévia deverá ser agendada junto a Secretaria interessada na aquisição/contratação do objeto, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, através do fone (45) 3256-8038 (tratar com a servidora Vanessa).

4.68. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.69. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.70. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (**Declaração Formal de Dispensa de Vistoria – modelo constante no ANEXO V**)

4.71. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços;

5.1.4. Com relação à decoração natalina (Lote 01), todos os serviços de instalação e montagem deverão estar finalizados até 13 de novembro de 2026, data prevista para disponibilização da decoração natalina. Por sua vez, a desmontagem deverá ser realizada no dia 06 de janeiro de 2027;

5.1.5. A prestação de serviços de trenzinho, por sua vez, será realizada dias 21 e 22 de dezembro de 2026, das 18h às 23h.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: com relação ao Lote 01, todos os

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 39



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

enfeites natalinos deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 555; na Rua Coberta, localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta;

5.3. No tocante ao Lote 02, as operações serão iniciadas junto à Rua Coberta, localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura).

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme cronograma acima descrito.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) aos trabalhadores que os executarão;

5.5.2. Considerando a instalação em altura, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (munck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração.

### **Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscal do Contrato**

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.11.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 41



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.11.16. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.12.6. a satisfação do público usuário.
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

- 6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
- 6.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.16.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.16.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Quanto ao Lote 01 – Decoração Natalina, será verificado o cumprimento integral das especificações constantes do Termo de Referência, abrangendo a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados, observância das características técnicas e quantitativos exigidos, funcionamento adequado dos equipamentos de iluminação e conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.2.2. Quanto ao Lote 02 – Locação do Trenzinho Natalino, será verificada a disponibilização do equipamento em conformidade com as especificações do Termo de Referência, o cumprimento dos dias e horários previstos para a prestação do serviço, o perfeito funcionamento do equipamento, a observância das condições de segurança exigidas e a apresentação da documentação técnica eventualmente prevista no edital, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.3. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 43



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### **Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.**

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

### **Cessão de crédito**

7.29. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 47



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 48



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*

*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

- 8.21. **Apenas para o Lote 01 (Decoração Natalina):**
- 8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.23. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA/CAU/CFT ou outra, em plena validade;
- 8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.25. Declaração da disponibilidade de profissional responsável técnico, com habilitação na área do objeto, para a prestação dos serviços objeto do presente edital, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto a entidade profissional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT ou documento equivalente) relativa ao objeto da presente licitação (**Declaração de Responsabilidade Técnica - modelo constante no ANEXO II**);
- 8.26. A declaração exigida no subitem 8.25, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT", ou documento equivalente, do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pela entidade profissional competente, de execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente. Para os fins da presente exigência, considera-



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas em baixa tensão (capacidade técnica profissional).

8.27. Comprovação do vínculo entre o(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra e a licitante, mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do CREA; Certidão do CAU; Certidão do CFT ou outra entidade profissional competente; Contrato Social; Contrato de prestação de serviços; Contrato de Trabalho registrado na DRT; Pré-contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo futuro, com anuência do profissional. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.28. Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, declarado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e equipamentos necessários à execução do objeto, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (**Declaração de Obrigações - modelo constante no ANEXO IV**);

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas de baixas tensão (capacidade técnica operacional).

8.29.2. Será admitida a apresentação de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. **Para o Lote 02:**

8.31. Declaração do proponente de que irá dispor de profissionais e equipamentos necessários e adequados para atender as necessidades do Município (**Declaração de Responsabilidade Técnica - modelo constante no ANEXO III**);

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### **10. ANÁLISE DE RISCOS.**

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

( X ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. A não elaboração da análise de riscos para a presente contratação justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto, que consiste na execução de serviços padronizados. Trata-se de atividades amplamente conhecidas no mercado, executadas por empresas especializadas, com métodos consolidados e procedimentos operacionais definidos, não envolvendo soluções inovadoras, tecnologia específica ou elevado grau de incerteza.

10.1.2. Ademais, os riscos inerentes à execução do objeto são reduzidos e previsíveis, podendo ser adequadamente mitigados por meio das especificações técnicas, das exigências contratuais usuais, da fiscalização da execução dos serviços. Nesse sentido, eventuais intercorrências possuem baixo impacto e fácil gerenciamento no âmbito da gestão contratual.

10.1.3. Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, a previsibilidade das etapas de execução e a ausência de fatores que demandem tratamento diferenciado, entende-se que a elaboração de análise de riscos não se mostra necessária, não comprometendo a segurança, a eficiência ou a economicidade da contratação, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e com as boas práticas da administração pública.

10.1.4. No mais, ainda que dispensada a análise de riscos, a contratação será precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 51



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

**Elemento de despesa:** 333903922  
**Fonte de recurso:** 000 (exercício anterior)

### **12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem executar os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

### **13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

13.1. Considerando que, pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, o objeto implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores, resta impossibilitada a participação de cooperativas. Ainda, a gestão operacional do serviço não permite que o objeto seja executado de forma compartilhada ou em rodízio.

Mercedes/PR, 30 de setembro de 2026.

**Camila Andressa Beyer**  
**Assistente Administrativa**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

\_\_\_\_\_(nome do proponente)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados qualificados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

| Nome | Especialidade | Nº de registro no conselho respectivo | Data do registro | Assinatura do Responsável técnico |
|------|---------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------|
|      |               |                                       |                  |                                   |
|      |               |                                       |                  |                                   |

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

\_\_\_\_\_(nome do proponente)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, bem como os  
equipamentos necessários e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico n° 94/2026*  
*Processo Licitatório n° 195/2026 - Contratação UASG n° 985531-44/2026*

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º xxx/202x, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista, **em especial as disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
(Representante da empresa e qualificação do mesmo)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### ANEXO V

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

O(A) representante técnico da (inserir o nome da proponente), Sr.(a) (inserir no me do representante), devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
(Nome, n.º CREA e assinatura do Responsável Técnico)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: xxx.

**Área Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego. Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

##### Descreva a sua necessidade:

O Município de Mercedes realiza anualmente programação especial alusiva às festividades natalinas, promovendo ações voltadas à valorização dos espaços públicos, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, ao incentivo ao comércio local e à oferta de atividades culturais, recreativas e de lazer para a população.

A decoração natalina constitui importante ferramenta de embelezamento urbano e fortalecimento das tradições culturais, contribuindo para a criação de ambientes acolhedores e atrativos para moradores e visitantes durante o período festivo. Além de promover o espírito natalino, a ornamentação dos espaços públicos estimula a circulação de pessoas, favorecendo o desenvolvimento econômico local e incentivando a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.

Visando ampliar a atratividade da programação natalina e proporcionar experiências diferenciadas às famílias, especialmente às crianças, faz-se necessária a contratação de atrações recreativas e temáticas que complementem a decoração dos espaços públicos. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de disponibilização de Trenzinho da Alegria para realização de passeios.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

A contratação pretendida busca oferecer uma programação natalina completa, capaz de proporcionar momentos de lazer, cultura, integração social e fortalecimento das tradições de Natal, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o bem-estar da população e o desenvolvimento das atividades econômicas locais durante o período festivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução da programação natalina municipal, assegurando a disponibilização de estrutura decorativa e atrações compatíveis com os objetivos institucionais da Administração Pública e com as expectativas da comunidade. A contratação encontra respaldo no Calendário Oficial de Eventos do Município e integra as ações de incentivo ao comércio, turismo, cultura e lazer previstas para o exercício de 2026.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/15>

**ID dos itens PCA:** 105 a 1023

**Unidade gestora:** 02010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

**Data de publicação no PNCP:** 17/06/2026

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os requisitos da contratação:**

**Decoração e ornamentação:**

- A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar portfólio fotográfico dos serviços executados para fins de diligência e verificação da compatibilidade técnica. O portfólio deverá permitir a avaliação da qualidade técnica dos serviços anteriormente executados. Acervo Técnico acompanhado da respectiva CAT quando exigível pelo CREA/CAU/CFT;

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização da vistoria prévia, com emissão, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, o respectivo Atestado de Visita Técnica;

A exigência da vistoria decorre da necessidade de conhecimento prévio das condições efetivas de execução do objeto, em razão da diversidade dos locais de instalação, da utilização da infraestrutura elétrica existente, da execução de serviços em altura, da montagem e desmontagem de estruturas decorativas de grande porte, da necessidade de utilização de equipamentos específicos para instalação e da operação de atrações recreativas destinadas ao público, circunstâncias que tornam



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

indispensável a avaliação presencial para a adequada formulação das propostas e para a correta execução contratual;

A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, em data e horário definidos pela Administração Municipal;

- A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou folder dos itens ofertados para comprovação da conformidade com as especificações exigidas;

- O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior;

- A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Em caso de defeitos, falhas de funcionamento, queima de lâmpadas ou quaisquer outras irregularidades que possam ser corrigidas por manutenção, a Contratada deverá comparecer ao local e sanar o problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

- Na hipótese de o objeto não apresentar condições de uso ou de não mais atender às especificações deste Edital, de modo que a manutenção não seja suficiente para restabelecer sua conformidade, a Contratada deverá providenciar sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação do Município.

- O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes;

- Caso algum dos objetos do lote apresente defeito, a Contratada deverá realizar a substituição, sem ônus à Contratante;

- A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços;

- Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas correrão por conta da contratada;

- Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período nos locais determinados no termo de referência;

- A contratada deverá prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

monumentos, árvores e vegetação;

- A contratada deverá dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente;
- A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.
- A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los;
- A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados (quando aplicável);
- Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra;
- As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora;
- Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito;
- Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como recolhimento de todos os tributos incidentes;
- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Todo o material, insumos, peças e demais itens necessários à recuperação, manutenção e perfeito funcionamento das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município;

### ***Serviços de instalação da decoração:***

- A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 555, na Rua Coberta localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta;
- A instalação deverá ser realizada conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura;

- A Contratada deverá fornecer, instalar e aplicar todos os materiais elétricos necessários à execução dos serviços, utilizando a infraestrutura elétrica existente nos locais de instalação, após verificar sua capacidade de carga, de modo a assegurar o perfeito funcionamento da decoração, sem riscos de sobrecarga, curto-circuito ou interrupção no fornecimento de energia;
- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observar rigorosos padrões de segurança, de forma a evitar danos aos enfeites natalinos, bem como eliminar riscos de acidentes, especialmente choques elétricos aos usuários dos espaços públicos. Ao término da instalação, todos os terminais, emendas e conexões deverão estar devidamente isolados e protegidos;
- Antes da entrega dos serviços, toda a decoração deverá estar integralmente instalada, fixada, isolada, testada e em pleno funcionamento;
- Todo o material, insumos, acessórios, dispositivos de fixação, cabos, conectores e demais itens necessários à instalação, fixação, funcionamento e segurança das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- Durante toda a execução dos serviços, a Contratada deverá assegurar que seus empregados e demais profissionais envolvidos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras pertinentes e demais normas de segurança aplicáveis.

### **Serviço de manutenção da decoração:**

- Compete à CONTRATADA realizar a manutenção preventiva e corretiva da decoração, devendo executar inspeções e verificações diárias, incluindo, no mínimo, as seguintes atividades: Verificação do funcionamento dos enfeites e elementos decorativos, identificando e corrigindo eventuais falhas elétricas, problemas de fixação, deformações ou quaisquer outros danos que comprometam sua adequada apresentação e segurança; Realização de testes nas estruturas metálicas e demais componentes da decoração, a fim de identificar a existência de eventuais fugas de corrente ou riscos de choque elétrico; Inspeção das chaves, disjuntores, emendas, conexões e cabos elétricos, verificando possíveis falhas, aquecimentos, sobrecargas ou outras situações que demandem manutenção ou correção imediata; Reinstalação, reparo ou substituição de elementos da decoração que tenham sido removidos, vandalizados, danificados ou comprometidos em razão da ação de intempéries, como ventos, chuvas ou outros fatores externos; A CONTRATADA deverá manter equipe ou estrutura operacional compatível com a necessidade dos serviços, garantindo a segurança, a conservação e o funcionamento adequado da decoração durante todo o período de exposição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

### **Serviço de desinstalação da decoração:**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- Após o encerramento do período natalino e conforme o cronograma estabelecido pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a desinstalação completa da decoração, incluindo todos os elementos, estruturas e componentes instalados, bem como efetuar o transporte dos materiais até o local de armazenamento indicado pela própria CONTRATADA;
- A desinstalação e o transporte deverão ser realizados no dia 06/01/2027, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários para a adequada retirada, acondicionamento e transporte da decoração, sem qualquer ônus adicional para o Município;

### **Da responsabilidade e ART de execução:**

- A CONTRATADA deverá executar os serviços sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com vínculo de responsabilidade técnica perante a empresa junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza dos serviços a serem executados, devendo providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente aplicável, referente à execução dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, conservação e integridade da decoração instalada, respondendo exclusivamente por quaisquer danos materiais, pessoais ou de qualquer outra natureza causados à Administração Pública, aos usuários dos espaços públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo na execução dos serviços;
- Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais acidentes decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento, permanência ou desinstalação da decoração, incluindo choques elétricos, curtos-circuitos, falhas em componentes elétricos ou quaisquer danos ocasionados à rede elétrica, à Administração ou a terceiros, devendo adotar todas as medidas técnicas e de segurança necessárias para prevenir a ocorrência de riscos.

### **Dos Equipamentos necessários:**

- Considerando que a execução dos serviços envolve trabalhos em altura, a CONTRATADA deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas por trabalhadores devidamente capacitados e autorizados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas apropriadas e demais dispositivos de segurança necessários. Deverá disponibilizar, ainda, os equipamentos adequados para transporte, movimentação, içamento e instalação da decoração, incluindo caminhão equipado com dispositivo de elevação, como guindauto (munck), cesto aéreo ou equipamento equivalente, conforme a necessidade dos serviços e em atendimento às normas de segurança aplicáveis;
- A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as disposições estabelecidas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas preventivas necessárias à proteção de seus trabalhadores, da Administração e de terceiros.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### **Prestação de serviço de trenzinho natalino (locomotiva e vagões):**

- A contratação abrange a disponibilização de 02 (dois) trenzinhos, que deverão operar de forma simultânea. Nesse sentido, o quantitativo previsto de 20 (vinte) horas corresponde ao total de horas de operação dos dois trenzinhos, sendo 10 (dez) horas para cada um;

- Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.

O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:

Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;

Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.

- A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.

### **Decoração mínima exigida:**

- Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;

- Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;

Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada;

- O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas infantis e natalinas, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros;

3.1. Para fins de assinatura do instrumento de contrato, a empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.

4.61. Deverá, ainda, possuir seguro de responsabilidade civil vigente, com cobertura para danos materiais, corporais e morais eventualmente causados aos usuários, operadores ou terceiros durante a execução dos serviços, apresentando a respectiva apólice como requisito para a assinatura do contrato;

- A contratada deverá fornecer motorista devidamente contratado, habilitado e capacitado para o transporte de passageiros, observando os seguintes requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior; Ser educado, cordial e prestativo no atendimento aos passageiros;

- A empresa deverá disponibilizar funcionários suficientes para a organização e controle das filas de embarque e desembarque dos usuários;

- Os serviços serão prestados nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, com operação das 18h às 23h, em ambos os dias;

- Cada passeio terá como ponto de partida a Rua Coberta (Rua Monte Castelo). O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida;

- Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

manutenção, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais, correrão integralmente por conta da contratada;

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <b>PORTAL FELIZ NATAL</b><br><b>Tamanho - altura 1,50m x 6,00 comprimento</b><br>Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | und     | 1          |
| 2    | <b>MANGUEIRA DE LED</b><br>Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                                 | metro   | 80         |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 3 | <b>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</b><br>Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                 | und   | 3   |
| 4 | <b>CORDÃO DE LED</b><br>Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | und   | 1   |
| 5 | <b>SPUTINIK</b><br>Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                   | und   | 49  |
| 6 | <b>MANGUEIRA DE LED</b><br>Cor branco quente, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                           | metro | 200 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| 7  | <p><b>PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS</b><br/> <b>Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento</b><br/>           Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>  | und | 1   |
| 8  | <p><b>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</b><br/>           Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                 | und | 12  |
| 9  | <p><b>ESTRELA 6 PONTAS</b><br/>           Tamanho 0,80 x 0,80 metros Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                          | und | 8   |
| 10 | <p><b>MANGUEIRA DE LED</b><br/>           Cor branco quente, com visualização 360°, cobertura em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m   | 200 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |
| 11 | <p><b>PORTAL NOEL OLHANDO</b><br/><b>Tamanho - 2,50 x 5,50 metros</b><br/>Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | und | 1 |
| 12 | <p><b>PRESÉPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO</b><br/>Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | 1 |
| 13 | <p><b>CASINHA DO PAPAI NOEL</b><br/><b>Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno</b><br/>Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros,</p> | und | 1 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 68



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos, 1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>  |     |   |
| 14 | <p><b>ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA</b><br/>18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                        | und | 1 |
| 15 | <p><b>Disjuntor 2X25A</b><br/><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und | 6 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                     |       |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 16 | <b>Timer digital 2X16A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                   | und   | 6   |
| 17 | <b>Caixa Hermética 190X150X110</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>           | und   | 6   |
| 18 | <b>Contactora 25A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                      | und   | 6   |
| 19 | <b>Cabo Paralelo 2,5MM 2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br> | metro | 450 |
| 20 | <b>Cabo Paralelo 4,0MM 2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br> | und   | 300 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 21 | <p><b>LOCAÇÃO DE TRENZINHO</b></p> <p>Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo sonoro e visual, destinado prioritariamente ao atendimento de pessoas com TEA).</p> <p>O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;</li><li>• Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.</li></ul> <p>A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.</p> <p><b>Decoração mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;</li><li>• Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;</li><li>• Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.</li></ul> <p>O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.</p> <p>Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h.</p> <p>A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços.</p> | hora | 20 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|

### Classificação dos bens/serviços:

☒ Comuns.

☐ Especiais.

☐ Continuado.

☒ Não continuado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 71



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

**Justificativa:** Trata-se de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Exemplos:

##### Identificação das soluções

| Id | Descrição da solução (ou cenário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>Contratação única de empresa para fornecimento de todos os itens e serviços</b><br>Possibilidade de redução do número de contratos.<br>Restrição da competitividade, considerando que nem todas as empresas especializadas em decoração natalina possuem capacidade para fornecer trenzinho recreativo e serviço de decoração natalina.                                                  |
| 2  | <b>Contratação por lotes, conforme a natureza dos serviços</b><br>Lote 1: Locação de materiais de decoração natalina.<br>Lote 2: Locação de Trenzinho da Alegria.<br>Ampliação da competitividade entre fornecedores especializados.<br>Maior possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.<br>Contratação de empresas com experiência específica em cada objeto. |

##### Análise comparativa de soluções

| Requisito                                                                                    | Solução   | Sim | Não | Não se Aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|
| <b>A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?</b> | Solução 1 |     | X   |               |
|                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução descrita no item 2 (contratação por lotes, conforme a natureza dos serviços) é a que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas e proporcionar maior vantajosidade econômica.

A solução prevista no item 1 foi considerada menos adequada, em razão da restrição da



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

competitividade e da dificuldade de encontrar fornecedor capaz de executar integralmente todos os objetos da contratação.

Contratação por lotes, agrupados conforme a natureza dos serviços e materiais, compreendendo os itens de decoração natalina e locação de Trenzinho da Alegria.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### **Estimativa do valor da contratação**

**Valor estimado da solução escolhida:** R\$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

**Parâmetros utilizados:** Cotação realizada junto às empresas A. L. Novaio, AWJ Empreendimentos e Lepin Decora, colhidos através de e-mails, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes necessárias.

**Metodologia utilizada:** O valor estimado da contratação foi obtido mediante a utilização da média dos orçamentos válidos coletados.

Considerando a divisão do objeto em lotes distintos, bem como a estimativa dos valores apurados para cada um deles, a presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Os lotes com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar. Já os lotes com valor superior a esse limite serão destinados à ampla concorrência;

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### **Descreva a solução como um todo:**

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para atender às necessidades das festividades natalinas promovidas pelo Município, compreendendo a locação de materiais de decoração natalina para ornamentação dos espaços públicos e a locação de Trenzinho da Alegria para realização de passeios recreativos à população.

A decoração natalina deverá contemplar a instalação, manutenção e posterior retirada dos elementos decorativos, proporcionando ambientação temática adequada aos espaços públicos durante o período das comemorações de fim de ano. Já o Trenzinho da Alegria deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de funcionamento e segurança, acompanhado de todos os



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

profissionais necessários à sua operação, para realização de passeios recreativos durante a programação natalina.

A contratação visa proporcionar à população momentos de lazer, integração social e fortalecimento das tradições culturais do período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o incentivo ao turismo local e o desenvolvimento das atividades comemorativas promovidas pela Administração Municipal. A solução adotada busca garantir qualidade na execução dos serviços, segurança aos participantes e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### **Justificativa do parcelamento:**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto. Todavia, concluiu-se que os itens que compõem o lote de decoração natalina devem ser contratados de forma conjunta, por apresentarem estreita relação técnica e operacional, sendo o agrupamento a solução que melhor atende ao interesse público.

A decoração natalina constitui um projeto único e integrado, abrangendo diversos espaços públicos do Município, cuja execução envolve o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, assistência técnica e posterior desinstalação dos elementos decorativos. Essas atividades são interdependentes e exigem coordenação operacional contínua, especialmente durante todo o período de exposição da decoração.

A contratação de empresas distintas para fornecer diferentes itens da decoração poderia acarretar significativa dificuldade na gestão e fiscalização contratual, diante da necessidade de coordenar cronogramas de instalação, equipes de trabalho e intervenções simultâneas em diversos locais. Além disso, eventuais falhas, avarias, interrupções de funcionamento ou danos aos elementos decorativos dificultariam a identificação do responsável pela correção do problema, gerando conflitos de responsabilidade entre os contratados e comprometendo a rápida solução das ocorrências.

O agrupamento também se justifica porque a manutenção da decoração deverá ocorrer de forma permanente durante todo o período das festividades, exigindo atendimento ágil e integrado. A existência de múltiplos fornecedores responsáveis por diferentes elementos instalados em um mesmo local poderia ocasionar demora na execução dos reparos, sobreposição de responsabilidades, aumento dos custos de fiscalização e prejuízo à continuidade e à padronização da decoração natalina.

Ademais, a execução do objeto por um único contratado para cada objeto (decoração e trenzinho) permite melhor planejamento logístico, otimização da utilização de equipamentos, veículos e equipes técnicas, padronização estética dos elementos decorativos e maior eficiência na instalação, manutenção e desinstalação das estruturas.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens em lotes é técnica e operacionalmente justificado, pois assegura maior eficiência na execução contratual, facilita a fiscalização, reduz riscos de descontinuidade dos serviços, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores e



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, sem comprometer a competitividade do certame.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### **Descreva os resultados esperados:**

Com a contratação pretendida, espera-se proporcionar à população um ambiente natalino atrativo e acolhedor, por meio da ornamentação dos espaços públicos e da oferta de atrações recreativas e culturais que valorizem as tradições do período de Natal.

Espera-se que a decoração natalina contribua para o embelezamento da cidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivando a visitação aos espaços públicos durante as festividades.

No mesmo sentido, a locação do Trenzinho da Alegria tem como objetivo ampliar as opções de entretenimento oferecidas à população, incentivando a participação da comunidade nas programações promovidas pelo Município e contribuindo para a movimentação dos espaços públicos e do comércio local.

Como resultado geral, espera-se a realização de festividades natalinas organizadas, seguras e de qualidade, capazes de promover integração comunitária, valorização cultural, fortalecimento do turismo local e satisfação dos munícipes, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### **Descreva as providências prévias:**

Para a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá realizar o planejamento das festividades natalinas, definindo os locais de instalação da decoração e os pontos de circulação do Trenzinho da Alegria.

Deverão ser concluídos e aprovados os documentos técnicos da contratação, incluindo Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos preparatórios.

A Administração deverá disponibilizar os espaços públicos destinados à instalação dos elementos decorativos e à realização das atividades previstas, bem como promover a fiscalização da execução contratual, designando servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Caso necessário, serão providenciadas autorizações, sinalizações e demais medidas relacionadas à segurança e organização dos locais de realização dos eventos, visando garantir a adequada execução dos serviços e a segurança dos participantes.

Por fim, deverá ser realizado alinhamento prévio com as empresas contratadas para definição do



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

cronograma de montagem, operação e desmontagem das estruturas e atrações, assegurando o cumprimento da programação natalina estabelecida pelo Município.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:**

Não há.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva impactos e medidas:**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica pelos elementos decorativos iluminados, à geração de resíduos decorrentes das atividades realizadas durante os eventos e ao deslocamento de veículos e equipamentos necessários para instalação, operação e remoção das estruturas.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade, como a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, a correta destinação dos resíduos gerados, a reutilização dos materiais decorativos em condições de uso e a adoção de práticas que reduzam desperdícios.

As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental vigente e responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades.

### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

☐ Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

☒ Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:**

A adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada para a presente contratação, tendo em vista que os serviços e locações pretendidos destinam-se ao atendimento de necessidade específica, pontual e previamente definida, relacionada à realização das festividades natalinas do Município em período determinado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

Os quantitativos necessários são conhecidos previamente pela Administração, assim como os locais, datas e condições de execução dos serviços, não havendo demanda futura incerta ou necessidade de contratações frequentes que justifiquem a formação de Ata de Registro de Preços. Dessa forma, considerando que o objeto possui caráter eventual, prazo determinado e quantitativos previamente estabelecidos, a contratação por meio de procedimento licitatório convencional mostra-se mais eficiente e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Posicionamento conclusivo:** Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para o atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade de promover as festividades natalinas do Município por meio da ornamentação dos espaços públicos, da oferta de atrações recreativas e da valorização das tradições culturais locais.

As análises realizadas demonstraram que a solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta viabilidade técnica e econômica e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais, culturais e turísticos proporcionados à comunidade, bem como a adequação da solução escolhida, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruirão o processo licitatório.

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2026.

**Vanessa Ressel Moenster**  
**Diretora de Indústria e Comércio**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### ANEXO VII DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| <b>Órgão:</b> Município de Mercedes/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------------------------|-----|----------|-----------|
| <b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
| <b>Responsável pela Elaboração do Documento:</b> Vanessa Ressel Moenster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
| <b>E-mail:</b> vanessa_moenster@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |        |            | <b>Telefone:</b> (45)3256-8039 |     |          |           |
| <b>1. Objeto (o que - descrição sucinta):</b> Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):</b><br>A Administração Municipal promove anualmente programação especial alusiva às festividades natalinas, visando fortalecer os vínculos comunitários, valorizar os espaços públicos, incentivar a participação das famílias, fomentar o comércio local e proporcionar momentos de lazer, cultura e entretenimento à população atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento das ações culturais e turísticas do Município.<br>Além da ambientação dos espaços públicos por meio da decoração natalina, entende-se necessária a disponibilização de atrações que promovam maior interação da comunidade com o evento, ampliando sua atratividade e contribuindo para o fortalecimento do espírito natalino.<br>Nesse contexto, a contratação contempla a locação de Trenzinho da Alegria para realização de passeios recreativos. A integração desse serviço à decoração natalina possibilita a execução de uma programação completa e harmonizada, proporcionando experiências diferenciadas à população e contribuindo para o sucesso das festividades promovidas pelo Município. A contratação também contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da identidade cultural do Município, o incentivo ao comércio local e a atração de visitantes durante o período natalino. |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
| <b>3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:</b><br><b>Lote 01 – Decoração natalina</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |        |            |                                |     |          |           |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                      | Catser | Código IPM | Und                            | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PORTAL FELIZ NATAL</b><br><b>Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento</b><br>Figura com a escrita em letra | 17019  | 34375      | und                            | 01  | 6.916,67 | 6.916,67  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |     |            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----|------------|------------|
|   | cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. (imagem ilustrativa a seguir). |       |       |       |     |            |            |
| 2 | <b>MANGUEIRA DE LED</b><br>Cor branco quente, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. (imagem ilustrativa a seguir).                                                                  | 17019 | 34376 | metro | 480 | 18,90      | 9.072,00   |
| 3 | <b>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</b><br>Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. (imagem ilustrativa a seguir).                                             | 17019 | 34377 | und   | 15  | 258,33     | 3.874,95   |
| 4 | <b>CORDÃO DE LED</b><br>Iluminação em led, com                                                                                                                                                                                                                      | 17019 | 34378 | und   | 1   | 102.583,33 | 102.583,33 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |     |    |           |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|----|-----------|-----------|
|   | aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> |       |       |     |    |           |           |
| 5 | <b>SPUTINIK</b><br>Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>                                                                                                                    | 17019 | 34379 | und | 49 | 330,00    | 16.170,00 |
| 6 | <b>PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS</b><br><b>Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento</b><br>Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em                                                                                                                                 | 17019 | 34380 | und | 1  | 11.766,67 | 11.766,67 |

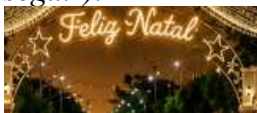


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |     |   |          |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|---|----------|----------|
|   | estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. (imagem ilustrativa a seguir).                                                                                |       |       |     |   |          |          |
|   |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |     |   |          |          |
| 7 | <b>ESTRELA 6 PONTAS</b><br><b>Tamanho 0,80 x 0,80 metros</b><br>Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. (imagem ilustrativa a seguir).                               | 17019 | 34381 | und | 8 | 478,33   | 3.826,64 |
|   |                                                                                                                                                                                                                     |       |       |     |   |          |          |
| 8 | <b>PORTAL NOEL OLHANDO</b><br><b>Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros</b><br>Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. (imagem ilustrativa a seguir). | 17019 | 34382 | und | 1 | 4.783,33 | 4.783,33 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 81



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |     |   |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|---|-----------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |     |   |           |           |
| 9  | <b>PRESEPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO</b><br>Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17019 | 34383 | und | 1 | 36.500,00 | 36.500,00 |
| 10 | <b>CASINHA DO PAPAI NOEL</b><br><b>Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno</b><br>Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros, | 17019 | 34384 | und | 1 | 46.166,67 | 46.166,67 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |     |   |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|---|-----------|-----------|
|    | velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos, 1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. (imagem ilustrativa a seguir). |       |        |     |   |           |           |
| 11 | <b>ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA</b><br>18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. (imagem ilustrativa a seguir).                                                         | 17019 | 343 85 | und | 1 | 32.333,33 | 32.333,33 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|    |                                                                                                                                                                    |       |       |       |     |       |          |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----|-------|----------|--|
|    |                                                                                   |       |       |       |     |       |          |  |
| 12 | <b>DISJUNTOR 2X25A</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>              | 17019 | 34386 | und   | 6   | 30,83 | 184,98   |  |
| 13 | <b>TIMER DIGITAL 2X16A</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>         | 17019 | 34387 | und   | 6   | 56,67 | 340,02   |  |
| 14 | <b>CAIXA HERMÉTICA 190X150X110</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | 17019 | 34388 | und   | 6   | 96,67 | 580,02   |  |
| 15 | <b>CONTACTORA 25A</b><br><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>              | 17019 | 34389 | und   | 6   | 58,33 | 349,98   |  |
| 16 | <b>CABO PARALELO 2,5MM</b>                                                                                                                                         | 17019 | 34390 | metro | 450 | 4,17  | 1.876,50 |  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|              |                                                                                                                                                                       |       |       |       |     |      |                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----|------|-------------------|
|              | <b>2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                         |       |       |       |     |      |                   |
| 17           | <b>CABO PARALELO 4,0MM<br/>2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br> | 17019 | 34391 | metro | 300 | 5,28 | 1.584,00          |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                       |       |       |       |     |      | <b>278.909,09</b> |

### Lote 02 – Locação de Trenzinho

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Catser | Código<br>IPM | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|------|------|-----------|-----------|
| 1    | <b>LOCAÇÃO DE<br/>TRENZINHO</b><br>Prestação de serviço de<br>trenzinho natalino<br>motorizado, composto por, no<br>mínimo, 01 (uma) locomotiva<br>e 05 (cinco) vagões, sendo<br>obrigatoriamente 01 (um)<br>vagão adaptado para pessoas<br>com Transtorno do Espectro<br>Autista – TEA. (Vagão com<br>ambiente de menor estímulo<br>sonoro e visual, destinado<br>prioritariamente ao<br>atendimento de pessoas com<br>TEA).<br>Com capacidade mínima total<br>para 20 (vinte) passageiros.<br>O equipamento deverá possuir<br>as seguintes dimensões | 26089  | 23442         | hora | 20   | 1.100,00  | 22.000,00 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;</li><li>• Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.</li></ul> <p>A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.</p> <p><b>Decoração mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;</li><li>• Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;</li><li>• Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.</li></ul> <p>O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.</p> <p><b><u>Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria, operando simultaneamente, para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação</u></b></p> |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| <u>nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h.</u><br><u>A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços.</u> |  |  |  |  |  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | <b>22.000,00</b> |

### **Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):**

Os quantitativos previstos foram definidos com base no planejamento da programação natalina do Município de Mercedes, considerando os espaços públicos que receberão decoração temática, a necessidade de ambientação adequada dos locais destinados às festividades, bem como as atrações recreativas e culturais tradicionalmente ofertadas à população durante o período natalino.

Para os itens de decoração natalina, os quantitativos foram estabelecidos a partir do levantamento dos locais a serem contemplados, das dimensões dos espaços públicos e da experiência obtida em eventos realizados em exercícios anteriores, buscando garantir adequada cobertura decorativa e valorização dos ambientes.

Em relação ao serviço de Trenzinho da Alegria, o quantitativo de horas foi estimado considerando os dias de realização da programação natalina, a expectativa de público participante e a necessidade de oferecer passeios recreativos durante os principais eventos promovidos pelo Município.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades da programação natalina municipal, tendo sido definidos com base em critérios técnicos, operacionais e na experiência acumulada em eventos anteriores, evitando tanto o dimensionamento insuficiente quanto a contratação excessiva de serviços.

A previsão de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria foi definida em razão da expectativa de público para os eventos natalinos, visando reduzir filas de espera, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior acesso da população aos passeios recreativos durante o período de realização das festividades.

### **4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):**

R\$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

### **5. Previsão da data desejada para a contratação:**

13 de novembro de 2026

A contratação deverá ser concluída em prazo suficiente para que todos os serviços de instalação e montagem estejam finalizados até 13 de novembro de 2026, data prevista para disponibilização da



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

decoração natalina.

**6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta      ( ) Muito Alta

**7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:**

( ) SIM – Qual:

( X ) NÃO

**8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:**

**02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços**

**Elemento de despesa: 333903922**

**Fonte de recurso: 000 (exercício anterior)**

**Centro de custo: 02.010.002**

**9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º1 do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):**

( X ) SIM      ( ) NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): objeto de baixa complexidade.

Mercedes-PR, 30 de setembro de 2026.

**Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda**

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada: Rogério Henrique Endler

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> § 7º A elaboração do ETP e a análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES/PR E A  
EMPRESA .....**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, sediada na Rua/Av. xxxxxxxxxxx xxxxxx xxx, nº xxx, bairro xxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de Mxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. xx/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de *empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

##### Lote 01 – Decoração natalina

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
| 1    | <b>PORTAL FELIZ NATAL</b><br><b>Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento</b><br>Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> .<br> | und  | 01   |           |           |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und.  | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|-----------|
| 2    | <b>MANGUEIRA DE LED</b><br>Cor branco quente, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                                      | metro | 480  |           |           |
| 3    | <b>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</b> Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                  | und   | 15   |           |           |
| 4    | <b>CORDÃO DE LED</b><br>Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | und   | 1    |           |           |
| 5    | <b>SPUTINIK</b><br>Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>                                                                                                                                                                                                                                                          | und   | 49   |           |           |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |           |           |
| 6    | <b>PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS</b><br><b>Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento</b><br>Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br> | und  | 1    |           |           |
| 7    | <b>ESTRELA 6 PONTAS</b><br><b>Tamanho 0,80 x 0,80 metros</b> Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i><br>                                                                                                                                                                  | und  | 8    |           |           |
| 8    | <b>PORTAL NOEL OLHANDO</b><br><b>Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros</b><br>Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>                                                                                                                                                                                                                        | und  | 1    |           |           |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |           |           |
| 9    | <p><b>PRESEPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO</b></p> <p>Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | und  | 1    |           |           |
| 10   | <p><b>CASINHA DO PAPAI NOEL</b></p> <p><b>Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno</b></p> <p>Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros, velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos, 1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> | und  | 1    |           |           |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |           |           |
| 11   | <p><b>ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA</b><br/> 18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento.<br/> <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>  | und  | 1    |           |           |
| 12   | <p><b>DISJUNTOR 2X25A</b><br/> <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und  | 6    |           |           |
| 13   | <p><b>TIMER DIGITAL 2X16A</b><br/> <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und  | 6    |           |           |
| 14   | <b>CAIXA HERMÉTICA 190X150X110</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und  | 6    |           |           |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026  
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

| Item         | Descrição                                                                                                                                                           | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|              | (imagem ilustrativa a seguir).<br>                                                 |      |      |           |           |
| 15           | <b>CONTACTORA 25A</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br>                        | und  | 6    |           |           |
| 16           | <b>CABO PARALELO 2,5MM 2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br> | m    | 450  |           |           |
| 17           | <b>CABO PARALELO 4,0MM 2 VIAS (METROS)</b><br>(imagem ilustrativa a seguir).<br> | m    | 300  |           |           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                     |      |      |           |           |

### Lote 02 – Locação de Trenzinho

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
| 1    | <b>LOCAÇÃO DE TRENZINHO</b><br>Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo | hora | 20   |           |           |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
|              | <p>sonoro e visual, destinado prioritariamente ao atendimento de pessoas com TEA).</p> <p>Com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.</p> <p>O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;</li><li>• Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.</li></ul> <p>A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.</p> <p><b>Decoração mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;</li><li>• Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;</li><li>• Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.</li></ul> <p>O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.</p> <p>Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h.</p> |      |      |           |           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |           |           |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 95



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/05/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 99



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) **Multa:**

i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Para o descumprimento de prazo em horas a multa moratória será de 1% (um por cento) por período de 15 (quinze) minutos de atraso, até o limite de 4 (quatro) horas;

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

v. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

vi. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 100



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.17. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.18. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

11.19. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

11.20. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.21. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 102



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços**

**Elemento de despesa: 333903922**

**Fonte de recurso: 000 (exercício anterior)**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026*  
*Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026*

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxx de 2026

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Xxxxxx**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Xxxx**

**Xxxx**

**x**